DIGITALIZADO

EM: 03/09/21

R. Otoch Regia

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 22/08/60

PROJETO DE LEI Nº 139/60

ASSUNTO Denomina de Cel Pergentino Ferreira uma rua da capital

VEREADOR: Antonio Costa

LEI Nº 1792 DE 26/09/61 Promulgada

DIOM Nº 2314 DE 4/10/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 1792 **DE** 26 **DE** Setembro **DE 1961.**

Denomina de Cel. Pergentino Ferreira uma rua do bairro de Fátima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de Cel. Pergentino Ferreira, uma rua no bairro de Fátima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE SETEMBRO DE 1961.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 139/60.

Denomina de Cel. Pergentino Ferreira, uma rua do Bairro de Fatima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar de Cel. Pergentino Ferreira, uma rua no Bairro de Fatima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de agosto de 1960.

Antônio Costa Filho - vereador -

José Batista Pereira

A justificativa será feita oralmente.

Prefeitura Municipal de Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COMISSÃO DO PLANO DA CIDADE

Fortaleza, 19 de novembro de 1960.

Do Presidente da Comissão do Plano da Cidade

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 477
Data / 21-11-60

As Comissões de
Em 22 / 11 / 1960
PRESIDENTE

Sr. Presidente:

Acuso o recebimento do ofício de Vossa Excelência, n. 1084/60, de 4 de novembro corrente, junto ao qual veio ao estudo desta Comissão os projetos de lei ns. 139/60 e 163/60, que autorizam o Prefeito Municipal a dar a ruas desta cidade as denominações de "Cel. Pergentino Ferreira" e "Raimundo Cela".

Em resposta, venho comunicar-lhe que a Comissão do Plano da Cidade nenhuma objeção pôs à aprovação, por essa ilustre Câmara, dos referidos projetos, que agora retornam às mãos de Vossa Excelência.

Apresento a Vossa Excekência os meus protestos de elevada consideração.

Vice-Presidente, em exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dá a seguinte redação ao Projeto de lei nº 139/60.

Denomina de Cel. Pergentino Ferreira, uma rua do bairro de Fátima.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, autorizado a denominar de Cel. Pergentino Ferreira, uma rua no bairro de Fátima.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 1º de Dezembro de 1960.

Aprovado
em 1º/12/960

Presidente

Relator

Fortaleza, 16 de dezembro de 1960.

Of. 1242/60.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autografo da lei que Denomina de Cel. Pergentino Ferreira, uma rua do bairro de Fátima, aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. / Excia. os nossos protestos de elevado aprêço e distinta consideração.

José Aluisio Correia
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
General Manuel Corrêeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA